



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR N° . 024/2006 de 17 de outubro de 2006.

PUBLICADO
Dia 19 / 10 / 06
Jornal Diário MS

Assinatura

"Altera a Lei Complementar n° 020 de 09/01/2006 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A redação do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar n° 020 de 09 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

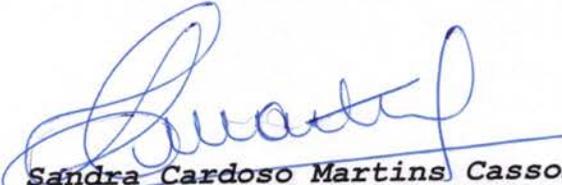
"Art.80

...

III - pela efetiva regência de classe de educação infantil e Ensino Fundamental, 30 % (trinta por cento)."

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS., 17 de outubro de 2006.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal